



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 57/2022/PROGRAD/UFS  
RETIFICADO EM 14/11/2022**

---

**PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS EM CURSOS DE  
GRADUAÇÃO PARA INGRESSO, POR READMISSÃO, NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO  
DE 2022**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados que no período de **04 a 09 de novembro de 2022** estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo que visa o preenchimento, por Readmissão, de 416 (quatrocentas e dezesseis) vagas ociosas para ingresso no 2º período letivo de 2022, em Cursos de Graduação dos *campi* de São Cristóvão, Aracaju, Laranjeiras e Itabaiana, de acordo com o estabelecido nas Resoluções Nº 14/2015/CONEPE e Nº 05/2018/CONEPE, no Regimento Geral e no Estatuto da UFS, observadas as seguintes condições:

**DAS VAGAS**

1. As vagas disponíveis estão relacionadas no **Anexo I** deste Edital.

**DA DEFINIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2. Readmissão é uma forma de ingresso destinada a ex-alunos que se evadiram da UFS e que desejam retornar para o mesmo curso, atendidas as seguintes condições:
  - I. Não tenha havido antes readmissão do candidato para o mesmo curso;
  - II. Não tenha decorrido mais de cinco anos letivos desde o desligamento até o período letivo pretendido para a readmissão;
  - III. O candidato tenha integralizado um mínimo de 20% da carga horária total do curso e tenha Média de Conclusão (MC) maior ou igual a 5,0;
  - IV. O candidato tenha tido vínculo ativo no curso, descontados os períodos com trancamento total ou dispensa de matrícula, por pelo menos dois períodos letivos;
  - V. Que, no momento da evasão, o candidato estivesse em condições de concluir o curso dentro do prazo máximo estabelecido no projeto pedagógico do curso;
  - VI. Que o candidato não tenha sido desligado do curso pretendido por decurso do prazo máximo para a conclusão do curso (jubramento).
3. As condições estabelecidas nos incisos acima devem estar satisfeitas no ato da inscrição no processo seletivo.

**DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4. Para preenchimento das vagas será observada, dentro do estabelecido no item 1 deste Edital, a seguinte ordem de prioridade:
  - I. Maior carga horária integralizada;
  - II. Maior Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH);
  - III. Maior Média de Conclusão (MC), e,
  - IV. Idade mais avançada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 57/2022/PROGRAD/UFS**

---

**DAS INSCRIÇÕES**

5. Para se inscrever o candidato deverá enviar **de 04 a 09 de novembro de 2022**, para o e-mail [semop@academico.ufs.br](mailto:semop@academico.ufs.br), EM ARQUIVO PDF ÚNICO, o formulário e documentação exigida no ANEXO II, sendo obrigação do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo em <https://prograd.ufs.br/pagina/23539> observando, sempre, as datas dos resultados, entrega da documentação e dos recursos, conforme cronograma do Anexo IV.

**DO RESULTADO**

6. Até **16/11/2022** o resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado em <https://prograd.ufs.br/pagina/23539>, com prazo até o dia **18/11/2022** para interposição de recurso por parte daqueles que se sentirem prejudicados.
7. Para interposição de recurso deve ser enviado para [semop@academico.ufs.br](mailto:semop@academico.ufs.br), EM ARQUIVO PDF ÚNICO, o Anexo III devidamente preenchido e assinado, seguido de cópia de documento de identidade, frente e verso, CPF e documentação adicional que julgar necessária.
8. O resultado final será divulgado **até o dia 24/11/2022** em <https://prograd.ufs.br/pagina/23539>.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9. Só será permitida uma única inscrição por candidato.
10. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais substituirão integralmente este Edital, com destaques em vermelho nos trechos porventura retificados.
11. A todos os ingressantes para ocupação de vagas ociosas será atribuído, após o aproveitamento dos componentes curriculares já cursados na instituição de origem, um perfil inicial, conforme Art. 45 da Resolução nº 14/2015/CONEPE.
12. O tempo máximo para integralização do curso será aquele definido no projeto pedagógico do curso, depois de subtraído o perfil inicial.
13. Os candidatos APROVADOS deverão acompanhar as datas definidas nos calendários acadêmicos, disponíveis em <https://prograd.ufs.br/pagina/20034>, para realização da sua matrícula on-line e solicitação de aproveitamento de componentes curriculares para o período 2022.2.
14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos que regulamentam as normas deste Edital.
15. Em caso de denúncias, e/ou suspeitas comprovadas pela instituição contra um candidato, acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas ou utilizar quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas do Processo Seletivo, ele será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 03 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**EDITAL Nº 57/2022/PROGRAD**

**ANEXO I  
VAGAS DISPONÍVEIS**

**1. CURSOS DA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS (SÃO CRISTÓVÃO - SE) E DO CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR (ARACAJU - SE)**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Administração - Bacharelado (vespertino)	6
Artes Visuais - Licenciatura (vespertino)	6
Biblioteconomia e Documentação - Bacharelado (noturno)	8
Ciências Atuariais - Bacharelado (noturno)	8
Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno)	3
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)	5
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)	1
Ciências da Religião - Licenciatura (noturno)	8
Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)	8
Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)	8
Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)	8
Ecologia - Bacharelado (matutino)	8
Engenharia Agrícola - Bacharelado (matutino)	8
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado (matutino)	8
Engenharia Civil - Bacharelado (vespertino)	2
Engenharia de Alimentos - Bacharelado (matutino)	7
Engenharia de Materiais - Bacharelado (vespertino)	8
Engenharia de Pesca - Bacharelado (vespertino)	8
Engenharia de Petróleo - Bacharelado (matutino)	8
Engenharia de Produção - Bacharelado (vespertino)	4
Engenharia Eletrônica - Bacharelado (matutino)	4
Engenharia Florestal - Bacharelado (matutino)	8
Engenharia Mecânica - Bacharelado (matutino)	6
Engenharia Química - Bacharelado (matutino)	2
Estatística - Bacharelado (noturno)	6
Filosofia - Licenciatura (noturno)	6
Física - Bacharelado (vespertino)	8
Física - Licenciatura (noturno)	6
Física: Astrofísica - Bacharelado (vespertino)	5
Física: Física Médica - Bacharelado (vespertino)	5
Geografia - Bacharelado (matutino)	8
Geografia - Licenciatura (matutino)	6
Geologia - Bacharelado (matutino)	8
Jornalismo - Bacharelado (matutino)	7
Letras - Espanhol - Licenciatura (noturno)	8
Letras - Português e Francês - Licenciatura (noturno)	8
Letras - Português e Inglês - Licenciatura (matutino)	4
Matemática - Bacharelado (vespertino)	7
Matemática - Licenciatura (noturno)	4
Matemática - Licenciatura (vespertino)	4
Matemática Aplicada e Computacional - Bacharelado (vespertino)	7



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**EDITAL Nº 57/2022/PROGRAD**

Pedagogia - Licenciatura (vespertino)	3
Publicidade e Propaganda - Bacharelado (vespertino)	4
Química - Bacharelado (vespertino)	8
Química - Licenciatura (noturno)	8
Química Industrial - Bacharelado (matutino)	8
Relações Internacionais - Bacharelado (vespertino)	7
Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)	8
Serviço Social - Bacharelado (noturno)	4
Teatro - Licenciatura (noturno)	8
Turismo - Bacharelado (vespertino)	8
Zootecnia - Bacharelado (matutino)	8
<b>Total</b>	<b>331</b>

**2 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO (ITABAIANA - SE)**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)	8
Física - Licenciatura (noturno)	8
Geografia - Licenciatura (vespertino)	8
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno)	6
Matemática - Licenciatura (vespertino)	8
Pedagogia - Licenciatura (noturno)	2
Química - Licenciatura (matutino)	8
Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)	7
<b>Total</b>	<b>55</b>

**3 CURSOS DO CAMPUS DE LARANJEIRAS (LARANJEIRAS - SE)**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Arqueologia - Bacharelado (vespertino)	8
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (matutino e vespertino)	7
Dança - Licenciatura (matutino) (*)	8
Museologia - Bacharelado (matutino)	7
<b>Total</b>	<b>30</b>

(\*) As aulas do curso de Dança estão sendo ministradas em Aracaju, no Cultart.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 57/2022/PROGRAD

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE INSCRIÇÃO

**ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- DEVEM SER ENVIADAS AS DIGITALIZAÇÕES DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU DAS CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, DEVIDAMENTE PRESERVADAS, SEM CORTES OU RASURAS EM FOTO OU EM TEXTO QUE PREJUDIQUEM SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E LEITURA.
- Todas as fotocópias apresentadas devem ser legíveis, INCLUSIVE OS CARIMBOS E ASSINATURAS, frente e verso, em papel tamanho A4 e sem rasuras.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

**CHECKLIST**

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE, NESTA ORDEM	SIM	Nº FLS.
Uma foto 5 x 7, com fundo branco (OBRIGATÓRIO)		
Certidão de Nascimento / Casamento (OBRIGATÓRIO)		
Carteira de Identidade / documento oficial com R.G. (OBRIGATÓRIO)		
CPF (OBRIGATÓRIO)		
Certidão de Quitação Eleitoral ( <a href="https://www.tse.jus.br/">https://www.tse.jus.br/</a> OBRIGATÓRIO)		
Certificação / Histórico de Conclusão do Ensino Médio (OBRIGATÓRIO)		
Regularidade da Situação Militar (sexo masculino, entre o 1º dia de janeiro do ano em que completar 18 e até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos. OBRIGATÓRIO)		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**EDITAL Nº 57/2022/PROGRAD**

---

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE READMISSÃO - 2022.2**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	03/11/2022
Inscrições	04 a 09/11/2022
Resultado Parcial	16/11/2022
Recurso após resultado da entrega de documentos	16/11 a 18/11/2022
Resultado Final	24/11/2022